



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 17 de janeiro de 2022

Ano VI, Nº 1247

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 28/2022 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar PEDRO HIAGO SANTOS MARQUES, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da COORDENADORIA JURÍDICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE, a partir do dia 31 de dezembro de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 17 de janeiro de 2022. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Marília Gouveia Ferreira Lima - SECRETÁRIA DO URBANISMO E MEIO AMBIENTE.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 004/2022 - CORREGEDORIA - Prorroga o Procedimento de Sindicância Administrativa nº 005/2021 e dá outras providências. A Corregedora da Segurança e Cidadania, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, I e 5º, IV da Lei nº 1715/2018, que instituiu a Corregedoria da Segurança e Cidadania no Município de Sobral, CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para conclusão da sindicância aberta para apuração de fatos constantes no Processo nº 155278/2021; CONSIDERANDO o disposto no art. 25, do Decreto Municipal nº 2074 de 2018, que Dispõe sobre o procedimento de sindicância administrativa; RESOLVE: Art. 1º - PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo de sindicância aberta para apuração dos fatos constantes no Processo nº P155278/2021, bem como apurar ações e omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos às irregularidades. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se. Paço Municipal Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, em 12 de janeiro de 2022. Jéssica Lóiola Aragão - CORREGEDORA DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PROCESSO Nº P163267/2021 - Por este ato administrativo, a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), neste ato representada por seu Secretário, o Sr. Francisco Herbert Lima Vasconcelos, CONSIDERANDO o descumprimento de cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, oriunda do Pregão Eletrônico nº 112/2020 - SME, que tem como objeto "eventuais serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral", firmado com a empresa VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.346.800/0001-76, arrematante do item 3, e CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de Aplicação de Penalidades, exarado pela Central de Licitações do Município de Sobral, nos autos do Processo nº P163267/2021. RESOLVE: Art. 1º. Aplicar as seguintes penalidades à Empresa VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.346.800/0001-76: I - Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do item 03 do PE nº 112/2020 - SME, pela recusa à assinatura do contrato, nos termos do item 14.1.1.2 da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME, bem como do art. 58, tabela 2, item 8, grau 10, do Decreto Municipal nº 2316/2019 de 18 de dezembro de 2019, liquidada no valor de R\$ 52.680,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e oitenta reais). II - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 01 (um) ano, com fundamento na subcláusula segunda da cláusula décima quarta da Ata de Registro de Preços nº 091/2020 - SME. Art. 2º. A empresa penalizada poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, conforme dispõe os artigos 79 e 81 do Decreto Municipal nº 1886, de 07 de Junho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal

nº 2196, de 09 de Abril de 2019. Art. 3º. O presente termo entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), 14 de janeiro de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA ANTECOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P167669/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antecor Napolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 20.189.604/0001-35. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21977 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de dedetização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 461,98 (quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antecor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA, professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Jesus Albino Vieira Crispa Junior - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021 - ESCOLA ANTECOR NASPOLINI - PROCESSO Nº P167668/2021 - CONTRATANTE: Associação Escolar Antecor Napolini, inscrito no CNPJ nº 03.312.511/0001-37. CONTRATADA: Empresa C. EDUARDO ARAÚJO MESQUITA QUÍMICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 220.676.817/0001-91. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2021/21976 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação - limpeza de reservatório de água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. DO DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 227,98 (duzentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola Antecor Napolini, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1419-0. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. ANDREA CARDOSO DOS SANTOS ROCHA, professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 14 de janeiro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Ana Paula Madeira Nogueira Borges - Contratante e Cícero Eduardo Araújo Mesquita - Contratado.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 129/2020, Ata de Registro de Preço Nº 003/2021 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parceli Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 61.600,00 (Sessenta e um mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 0701.10.303.0073.12.89.33903000.1214000000; 0701.10.303.0073.1289.33903000.1.211000000; 0701.10.301.0073.2383.3.3903000.1214000000; 0701.10.301.0073.2383.3.3903000.1211000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.0.1214000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1.211000000; 0701.10.302.0073.2384.3.3903000.12.14210000. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cledson Nunes Ribeiro. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0008/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. OBJETO: Apostilar o contrato nº 0008/2022-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 129/2020, tendo em vista a INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato, disposto na cláusula sétima, item 7.1, que passará a ter 0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200; 0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200; 0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000; 0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200; 0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000; 0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000. Conforme o processo nº P180433/2021. DATA: 17 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Regina Célia Carvalho da Silva. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Cledson Nunes Ribeiro Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICADA SMS.

PORTARIA Nº 007/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180541/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180541/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 0229/2019 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 007/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 229/2019	082/2021	30/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	AMP HOSPITALAR EIRELI	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
PE 229/2019	102/2021	16/04/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos da Atenção Básica II (Lista Padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

PORTARIA Nº 008/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 180543/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº 180543/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 0221/2019 - SMS. RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 008/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 221/2019	083/2021	23/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA - EPP	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
PE 221/2019	068/2021	16/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência III - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	REGIFARMA COME DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1621000000 - Estadual
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal

PORTARIA Nº 010/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180670/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180670/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 004/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 010/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 004/2020	072/2021	16/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência II - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					PE 004/2020	071/2021
AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal					
AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal					
AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal					
HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal					
HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual					
HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal					
COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO BÁSICA					
COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 - Federal (COVID) / ATENÇÃO ESPECIALIZADA					
Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal					
Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal					
Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual					
AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal					
AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal					
PE 004/2020	095/2021	04/04/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos diversos de urgência e emergência II - Lista padronizada, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA		
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1500100200 - Municipal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

PORTARIA Nº 011/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180667/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180667/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 035/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 011/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 035/2020	057/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
PE 035/2020	091/2021	30/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	DROGAFONTE LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
PE 035/2020	178/2021	25/05/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
PE 035/2020	179/2021	25/05/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de insulinas para tratamento de pacientes diabéticos acompanhados pelas unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	PREMIUM HOSPITALAR EIRELI	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
				RIDICIAL	0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200 - Municipal	

PORTARIA Nº 012/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180664/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180664/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 044/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretária Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 012/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 044/2020	059/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos anti-hipertensivos e antibióticos da Atenção Básica III (LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
PE 044/2020	210/2021	16/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos anti-hipertensivos e antibióticos da Atenção Básica III (LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
PE 044/2020	201/2021	10/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos anti-hipertensivos e antibióticos da Atenção Básica III (LISTA PADRONIZADA), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde.	SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
				RIDICIAL	0701.10.122.0500.2570.33909100.1500100200 - Municipal	

PORTARIA Nº 014/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180662/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180662/2022.), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 049/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 014/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 049/2020	044/2021	25/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
PE 049/2020	163/2021	24/05/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da Atenção Secundária IV (Lista Padronizada), que serão destinadas às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal

PORTARIA Nº 015/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180661/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180661/2022.), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 069/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 015/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 069/2020	180/2021	25/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de D & V COMERCIO DE SÓDIO, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	D & V COMERCIO DE MAT HOSPITALAR LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1621000000 - Estadual
					HOSPITAL MUNICIPAL	0701.10.302.0073.2376.33903000.1600000000 - Federal
					COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA
					COVID	0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PORTARIA Nº 016/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180658/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180658/2022.), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 072/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 016/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 072/2020	063/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
PE 072/2020	162/2021	24/05/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
PE 072/2020	197/2021	06/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica II - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2385.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal

PORTARIA Nº 017/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180624/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180624/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Presencial nº 0004/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 017/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PP 004/2020	202/2021	10/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde e para os Hospitais intervenientes pelo município de Sobral/CE, visando o enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19)	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA
					COVID	0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA					
COVID	0701.10.302.0073.2384.33903000.1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA					

PORTARIA Nº 0018/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180654/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180654/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 0116/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0018/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 116/2020	006/2021	27/01/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	JUDICIAL	0701.10.122.0500.2570.339091 00.1500100200 - Municipal
PE 116/2020	005/2021	21/01/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	JUDICIAL	0701.10.122.0500.2570.339091 00.1500100200 - Municipal
PE 116/2020	237/2021	28/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)	DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	JUDICIAL	0701.10.122.0500.2570.339091 00.1500100200 - Municipal
PE 116/2020	363/2021	20/09/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	JUDICIAL	0701.10.122.0500.2570.339091 00.1500100200 - Municipal
PE 116/2020	479/2021	27/12/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	JUDICIAL	0701.10.122.0500.2570.339091 00.1500100200 - Municipal

PORTARIA Nº 0020/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180655/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180655/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 01106/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0020/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 106/2020	041/2021	22/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	IFAL IND E COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal
PE 106/2020	040/2021	22/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal
PE 106/2020	035/2021	16/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal

PE 106/2020	062/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
PE 106/2020	028/2021	15/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
PE 106/2020	094/2021	04/04/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
PE 106/2020	397/2021	29/09/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
PE 106/2020	434/2021	28/10/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
PE 106/2020	479/2021	27/12/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados à Farmácia de Medicamentos Especiais (FME)	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal

PORTARIA Nº 021/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180783/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180783/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 0129/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 021/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLUIDA NO CONTRATO
PE 129/2020	012/2021	02/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 160000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000 1500100200 - Municipal
					AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000 1500100200 - Municipal
					AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000 1600000000 - Federal
					COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA
					COVID	0701.10.302.0073.2384.33903000 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 1621000000 - Estadual
PE 129/2020	013/2021	02/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000 1600000000 - Federal
					AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000 1500100200 - Municipal
					AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000 1600000000 - Federal
					COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA
					COVID	0701.10.302.0073.2384.33903000 1602000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
PE 129/2020	267/2021	19/07/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados da atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 1600000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000 1500100200 - Municipal
					AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000 1500100200 - Municipal
					AT_ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000 1600000000 - Federal
PE 106/2020	035/2021	16/02/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção básica I - lista padronizada, que serão destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal

PE 129/2020	209/2021	10/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -160000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	189/2021	30/05/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -160000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	326/2021	19/08/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -162100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	209/2021	16/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	ZUCK PAPEIS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -162100000 - Estadual
PE 129/2020	216/2021	17/06/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -162100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	336/2021	26/08/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -160000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	374/2021	27/09/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -160000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	448/2021	29/11/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -162100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal
PE 129/2020	508/2021	30/12/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos controlados de atenção básica (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -160000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000 -150010020 - Municipal

PORTARIA Nº 0022/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180782/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180782/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 0134/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0022/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLuíDA NO CONTRATO
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 129/2020	209/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					COVID	0701.10.303.0073.2418.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					COVID	0701.10.303.0073.2384.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 134/2020	050/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
PE 134/2020	054/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
PE 134/2020	056/2021	07/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	ZUCK PAPEIS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					COVID	0701.10.303.0073.2418.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					COVID	0701.10.303.0073.2384.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 134/2020	146/2021	18/05/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	ZUCK PAPEIS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 134/2020	312/2021	15/08/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					COVID	0701.10.303.0073.2418.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					COVID	0701.10.303.0073.2384.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 134/2020	304/2021	11/08/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 134/2020	337/2021	26/08/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal
					COVID	0701.10.303.0073.2418.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					COVID	0701.10.303.0073.2384.33903000.16 0200000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 0000000 - Federal
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 0010020 - Municipal
PE 134/2020	325/2021	19/08/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 2100000 - Estadual
					Assistência Farmacêutica	0701.10.303.0073.2383.33903000.15 0010020 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 0000000 - Federal

Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLuíDA NO CONTRATO
PE 134/2020	380/2021	27/09/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica III (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	ZUCK PAPEIS LTDA	Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100000 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal
					COVID	0701.10.301.0073.2418.33903000.16 02000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO BÁSICA
					COVID	0701.10.302.0073.2384.33903000.16 02000000 - Federal (COVID) - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 00000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.15 00100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.16 21000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.15 00100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.16 00000000 - Federal

SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.644, DE 05 DE MAIO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 30/2021, que regulamenta o processo seletivo para contratação temporária, de excepcional interesse público, de Fiscal Sanitário para a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I. Divulgar, em ordem alfabética, o resultado preliminar das inscrições, conforme ANEXO do presente termo. II. Informar que será admitida a interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos termos previstos no edital inaugural, os quais deverão ser enviados para o e-mail recursos.espvs+edital302021@gmail.com. Sobral-CE, 17 de janeiro de 2022. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 30/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES		
FISCAL SANITÁRIO (DECRETO Nº 2.644/2021)		
NOME	SITUAÇÃO	
ANA EDMIR VASCONCELOS DE BARROS	DEFERIDO	
ANA THIENA APOLIANO GOMES DA SILVA	DEFERIDO	
ANA VITÓRIA SALES DE ALMEIDA	DEFERIDO	
ANTÔNIA FLÁVIA PEREIRA LIMA	DEFERIDO	
ANTÔNIA IARA MARTINS COELHO	DEFERIDO	
ANTÔNIA MAYARA PEREIRA DE OLIVINDO	DEFERIDO	
ANTÔNIA TAINÁ BEZERRA CASTRO	DEFERIDO	
ANTONIO HELTON CAVALCANTE LIMA JUNIOR	DEFERIDO	
DARLANDESON GOMES ALBUQUERQUE	DEFERIDO	
DARLIANE KELLY BARROSO DE SOUSA	DEFERIDO	
DEAN CARLOS NASCIMENTO DE MOURA	DEFERIDO	
ILANA SANTOS ALVES	DEFERIDO	
JULIANE BRAGA DA SILVA	DEFERIDO	
MARCELE LINDHARES FERREIRA GOMES	DEFERIDO	
MARIO DO LIVRAMENTO DE BARCELOS FONTENELE	DEFERIDO	
MARIA LILIANE FREITAS MORORO	DEFERIDO	
MARIA MARCILENE LIMA PASSOS	DEFERIDO	
MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDO	
NICOLE FRANÇA DE VASCONCELOS	DEFERIDO	
NIELE DUARTE RIPARDO	DEFERIDO	
RENATA ALVES DE OLIVEIRA	DEFERIDO	
SAMMYRA GUILHERME RODRIGUES OLIVEIRA	DEFERIDO	
VICTOR HUGO RIBEIRO DE SOUSA	DEFERIDO	
YANNA GLICIA VASCONCELOS	DEFERIDO	
YURY RIBEIRO BEZERRA	DEFERIDO	

PORTARIA Nº 023/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 - DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº P180780/2022. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 39, inciso X da Lei nº 1607, de 02/02/2017 e em cumprimento as demais legislações pertinentes e todas as suas alterações, CONSIDERANDO atualização da Lei Orçamentária Anual - LOA 2022 (Lei nº 2172), publicada no Diário Oficial do Município nº 1201 - Suplemento, de 12 de novembro de 2021. CONSIDERANDO pedido formulado pelo Gerente de Aquisição da Célula de Central de Abastecimento Farmacêutico (processo Administrativo nº P180780/2022), indicando a necessidade de atualização da dotação orçamentária para o ano de 2022, dos contratos oriundos do Pregão Eletrônico nº 0151/2020 - SMS; RESOLVE: Art. 1º Fica inserido nos contratos mencionados no Anexo I desta Portaria, as dotações orçamentárias de gastos pertinentes a despesas previstas para o ano de 2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na de sua assinatura. Secretaria Municipal da Saúde, 12 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I DA PORTARIA Nº 023/SMS, DE 12 DE JANEIRO DE 2022						
Nº PREGÃO	CONTRATO	VIGÊNCIA	OBJETO	NOME CREDOR	TIPO DOTACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER INCLuíDA NO CONTRATO
PE 151/2020	069/2021	16/03/2022	Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos de atenção básica e secundária (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde	SUPERIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES	Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.160000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT. ESPECIALIZADA	0701.10.302.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1600000000 - Federal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1500100200 - Municipal
					Assistência Farmacéutica	0701.10.303.0073.2567.33903000.1621000000 - Estadual
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1500100200 - Municipal
					AT.BÁSICA	0701.10.301.0073.2383.33903000.1600000000 - Federal

EDITAL SMS Nº 30/2021 - RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE FISCAL SANITÁRIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE

EDITAL SMS Nº 27/2021 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS - DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ESCRITA - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A AVALIAÇÃO ATITUDINAL - PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA POTENCIAIS VAGAS NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL - 2022/2024. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 27/2021, que regulamenta o processo seletivo unificado para a seleção de candidatos a potenciais vagas nos Cursos de Especialização com Caráter de Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM, vem tornar público e divulgar para todos os interessados, o resultado dos recursos, o gabarito definitivo, o resultado da segunda etapa do processo seletivo, a convocação para a avaliação atitudinal e retificação do Cronograma do processo seletivo, RESOLVENDO: I. Informar que foi deferido parcialmente o recurso interposto pela candidata com inscrição de número 131602. Em razão do deferimento parcial, foi anulada a questão de nº 20 das Avaliações Escritas de Múltipla Escolha para Residência Multiprofissional em Saúde da Família - RMSF e Residência Multiprofissional em Saúde Mental - RMSM. II. Informar que os demais recursos interpostos foram indeferidos. III. Divulgar o gabarito definitivo da Avaliação Escrita de Múltipla Escolha realizada no dia 9 de janeiro de 2022, conforme ANEXO I do presente termo. IV. Divulgar o resultado da segunda etapa - Avaliação Escrita de Múltipla Escolha, conforme ANEXOS II e III do presente termo, contendo o nome dos candidatos por ordem decrescente de pontuação e com a respectiva situação. Para este resultado foi considerada a aplicação do item 11.8 do edital inaugural. V. Convocar os candidatos aptos para a terceira etapa do processo seletivo - Avaliação Atitudinal, conforme ANEXOS IV e V do presente termo. VI. Retificar o Cronograma do Processo Seletivo, terceira etapa (Avaliação Atitudinal) conforme ANEXO VI do presente termo. Sobral-CE, 17 de janeiro de 2022. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO I - EDITAL SMS Nº 27/2021 - GABARITO DEFINITIVO DA AVALIAÇÃO ESCRITA										
GABARITO										
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
C	B	C	D	A	D	C	A	B	C	
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
B	A	A	D	A	C	D	B	A	NULLA	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
D	C	B	D	D	A	C	A	B	C	
GABARITO										
RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL										
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	
C	B	C	D	A	D	C	A	B	C	
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	
B	A	A	D	A	C	D	B	A	NULLA	
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	
B	A	C	B	D	A	B	B	C	A	

ANEXO II - EDITAL SMS Nº 27/2021 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA			
RMSF01 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
BARBARA MARIA BRAGA BRITO	21,0	CLASSIFICADA	
MARIA SÚSANA FERNANDES	18,0	NÃO CLASSIFICADA	
VICENTE DE PAULO RIBEIRO NETO	16,0	NÃO CLASSIFICADO	
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA SILVA	15,0	NÃO CLASSIFICADO	
BRENA DE MORAIS VASCONCELOS	14,0	NÃO CLASSIFICADA	
MIGUEL FERREIRA DAMASCENO	14,0	NÃO CLASSIFICADO	
LARISSA DAMASCENO PONTES	11,0	NÃO CLASSIFICADA	
THIARA ALVES PACIFICO	11,0	NÃO CLASSIFICADA	
CLARA DE MARIA OLIVEIRA LOPES	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	
JOÃO PAULO MONTENEGRO SANTIAGO	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADO	
MAXK RONNYELE DE SOUZA OLIVEIRA	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADO	
RMSF02 - ENFERMAGEM			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
MARIANA DE MENEZES PRADO PINTO	23,0	CLASSIFICADA	
RODRIGO DE ARAUJO SILVA	23,0	CLASSIFICADO	
NARA LUANA TRAJANO AGUIAR	21,0	CLASSIFICADA	
MARIA LAIZA DE SOUZA	20,0	NÃO CLASSIFICADA	
ISABELLY OLIVEIRA FERREIRA	17,0	NÃO CLASSIFICADA	
JESSICA KETILEEN CAETANO LOPES	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
DEBORA PINHEIRO CISNE	14,0	NÃO CLASSIFICADA	
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA FRUTUOSO	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	
MARIANA MOREIRA DA COSTA	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	
RMSF03 - FARMÁCIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
ANA VALESKA COSTA VASCONCELOS	25,0	CLASSIFICADA	
GRACIANNY FERNANDES MAGALHÃES	17,0	NÃO CLASSIFICADA	
CARLOS EDUARDO RODRIGUES AGUIAR	16,0	NÃO CLASSIFICADO	
MARIA IRLSANE DE AZEVEDO SANTIAGO	16,0	NÃO CLASSIFICADA	
CARLOS RENAN CAMILO DA SILVA	14,0	NÃO CLASSIFICADO	
LAIANE DE ABBREU SANTOS	12,0	NÃO CLASSIFICADA	
DANIELE PONTES PINTO	9,0	NÃO CLASSIFICADO	
ANA KALINE OLIVEIRA CHAGAS	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	
WGERLYS FILHO ALENCAR MAIA	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADO	
RMSF04 - FISIOTERAPIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
MARIA CRISSANE DE LIMA COSTA	21,0	CLASSIFICADA	
JULIANA MARIA DE FREITAS	20,0	NÃO CLASSIFICADA	
RUTH LUCIANO CHAVES	17,0	NÃO CLASSIFICADA	
TASSILIA MARIA CARVALHO FEITOSA	17,0	NÃO CLASSIFICADA	
INGRYDH MARIA GOMES DAMASCENO	16,0	NÃO CLASSIFICADA	
MARIA EVILLY MARQUES BRANDÃO	11,0	NÃO CLASSIFICADA	
CARISSA DA SILVA MONTEIRO	10,0	NÃO CLASSIFICADA	
ELIVELTON SOUSA MONTELO	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADO	
FRANCISCO IRISVAN COELHO DE RESENDE DIAS	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADO	
RMSF05 - FONOAUDILOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
ANGELA QUEZIA GOMES CHAGAS	14,0	NÃO CLASSIFICADA	
RAYANE JUSTINO GOMES	13,0	NÃO CLASSIFICADA	
FAMILIE DE AQUINO PERES	9,0	NÃO CLASSIFICADA	
RMSF06 - NUTRIÇÃO			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
MARIA DEVANY PEREIRA	23,0	CLASSIFICADA	
CLEBIO DOS SANTOS LIMA	20,0	NÃO CLASSIFICADO	
ERIC WENIDA RIBEIRO LOURENCO	20,0	NÃO CLASSIFICADO	
SABRINA RAQUEL PINTO RIBARDO	19,0	NÃO CLASSIFICADA	
BAISSA DOS SANTOS LIBERATO DE SOUSA	18,0	NÃO CLASSIFICADA	
FRANCISCA SAMIA ARAGÃO FARIAS CRISPIM	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
NOELIA AZEVEDO CASTRO	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
FERNANDA MARIA MAGALHÃES SILVEIRA	14,0	NÃO CLASSIFICADA	
PAULO JOEL DE ALMEIDA GUILHERME	13,0	NÃO CLASSIFICADO	
FRANCISCO Eudes DOS SANTOS	10,0	NÃO CLASSIFICADO	
HIGOR DANIEL SILVA BRANDÃO	9,0	NÃO CLASSIFICADO	
RMSF07 - ODONTOLOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
BRUNA DA COSTA ALMEIDA	22,0	CLASSIFICADA	
ANANDA PRISCILA DE SENNA SANTOS	20,0	NÃO CLASSIFICADA	
TITO CACAU SOUSA SANTOS	20,0	NÃO CLASSIFICADO	
ERALDO DINIZ COSTA	17,0	NÃO CLASSIFICADO	
ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS	16,0	NÃO CLASSIFICADO	
ALVINO REIS LOPES	16,0	NÃO CLASSIFICADO	
JESSICA LAYANNE DA SILVA CASTRO	13,0	NÃO CLASSIFICADA	
FRANCISCA AMANDA XIMENES MOREIRA	12,0	NÃO CLASSIFICADA	
FABRÍCIO ALEX RODRIGUES ALVES	9,0	NÃO CLASSIFICADO	
RMSF08 - PSICOLOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
FRANCISCA ELANE DOS SANTOS ARAUJO	27,0	CLASSIFICADA	
LUIZ AUGUSTO SOUZA BARBOSA	24,0	CLASSIFICADO	
CARLA RIBEIRO DE SOUSA MATOS	23,0	CLASSIFICADA	
JACICLEIA DE ALCANTARA MELO	21,0	CLASSIFICADA	
JOÃO GERMANO PONTE SILVA	21,0	CLASSIFICADO	
KYAYA GOMES DE CARVALHO	20,0	NÃO CLASSIFICADA	
LIANE BELIMA ANDRADE	19,0	NÃO CLASSIFICADA	
ILANA SANTOS ALVES	18,0	NÃO CLASSIFICADA	
BRIANNA CAVALCANTE ARCANJO	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
RMSF09 - SERVIÇO SOCIAL			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
MARIA CASSIANA ROSA CARNEIRO CUNHA	21,0	CLASSIFICADA	
ROCHANA ELLEM LIMA BERTOLDO	21,0	CLASSIFICADA	
FACILIANE CANDIDO ALMEIDA	20,0	NÃO CLASSIFICADA	
KELYANE MARIA NASCIMENTO MESQUITA	19,0	NÃO CLASSIFICADA	
JULIA BEATRIZ FAUSTINO MOURA	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
JANAYRA CECILIA DA SILVA ALBUQUERQUE	13,0	NÃO CLASSIFICADA	
ANTONIA GESCICA ARCANJO	9,0	NÃO CLASSIFICADA	
ILANY LABRA MENDES SIQUEIRA	9,0	NÃO CLASSIFICADA	
LUCIANA BRITO DA SILVA NUNES	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	

ANEXO III - EDITAL SMS Nº 27/2021 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO ESCRITA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL			
RMSM01 - EDUCAÇÃO FÍSICA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
FELIPE PEREIRA DE SOUSA	21,0	CLASSIFICADO	
BRUNO CARVALHO DE FARIAS	19,0	NÃO CLASSIFICADO	
JAYNA RELKA ELIAS DA SILVA	18,0	NÃO CLASSIFICADA	
CAROLINA PONTE ARAUJO	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
RMSM02 - ENFERMAGEM			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
CAROLINE PONTE ARAGAO	25,0	CLASSIFICADA	
PALOMA MACEDO DE FARIAS	24,0	CLASSIFICADA	
LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	22,0	CLASSIFICADA	
MARIA JESSICA MELO MARINHO	21,0	CLASSIFICADA	
ANDREA OLIVEIRA BRITO	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
MARIANA RODRIGUES BEZERRA	15,0	NÃO CLASSIFICADA	
CYNTHIA MELO MORAIS	12,0	NÃO CLASSIFICADA	
RMSM03 - PSICOLOGIA			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
PALOMA CARVALHO ALVES	29,0	CLASSIFICADA	
JANAINA CHAGAS DE SOUSA	28,0	CLASSIFICADA	
MARIA IANA SOUSA OLIVEIRA	26,0	CLASSIFICADA	
MARIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTELES	25,0	CLASSIFICADA	
MAYARA GOMES FONTENELE	20,0	NÃO CLASSIFICADA	
MARIANDA ROCHA DA SILVA	14,0	NÃO CLASSIFICADA	
RMSM04 - SERVIÇO SOCIAL			
NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO CONFORME ITEM 11.8	
FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	23,0	CLASSIFICADO	
MARIA VALDENI GONÇALVES DA COSTA	16,0	NÃO CLASSIFICADA	
KAYO HENRIQUE MENEZES MARTINS	8,0	NÃO CLASSIFICADO	
EDNA MOTA LOPES	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	
HELLEYSNIA OLÍMPIO MARINHO	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	
MORGANA GOMES IZIDORIO	AUSENTE	NÃO CLASSIFICADA	

ANEXO IV - EDITAL SMS Nº 27/2021 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A AVALIAÇÃO ATTUDINAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA				
RMSF01 - EDUCAÇÃO FÍSICA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
BÁRBARA MARIA BRAGA BRITO	20/01/2022	8h	01	
RMSF02 - ENFERMAGEM				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
MARIANA DE MENEZES PRADO PINTO	20/01/2022	8h30	01	
RODRIGO DE ARAUJO SILVA	20/01/2022	9h	01	
NARA LUANA TRAJANO AGUIAR	20/01/2022	9h30	01	

RMSF03 - FARMÁCIA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
ANA VALESKA COSTA VASCONCELOS	20/01/2022	10h	01	
RMSF04 - FISIOTERAPIA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
MAIRA CRISSANE DE LIMA COSTA	20/01/2022	10h30	01	
RMSF06 - NUTRIÇÃO				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
MARIA DEVANY PEREIRA	20/01/2022	14h	01	
RMSF07 - ODONTOLOGIA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
BRUNA DA COSTA ALMEIDA	20/01/2022	14h30	01	
RMSF08 - PSICOLOGIA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
FRANCISCA ELANE DOS SANTOS ARAUJO	20/01/2022	15h	01	
LUIZ AUGUSTO SOUZA BARBOSA	20/01/2022	15h30	01	
CARLA RIBEIRO DE SOUSA MATOS	20/01/2022	16h	01	
JACICLEIA DE ALCANTARA MELO	20/01/2022	16h30	01	
JOÃO GERMANO PONTE SILVA	20/01/2022	17h	01	
RMSF09 - SERVIÇO SOCIAL				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
MARIA CASSIANA ROSA CARNEIRO CUNHA	20/01/2022	11h	01	
ROCHANA ELLEM LIMA BERTOLDO	20/01/2022	11h30	01	

ANEXO V - EDITAL SMS Nº 27/2021 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA A AVALIAÇÃO ATTUDINAL RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL				
RMSM01 - EDUCAÇÃO FÍSICA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
FELIPE PEREIRA DE SOUSA	20/01/2022	8h	2	
RMSM02 - ENFERMAGEM				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
CAROLINE PONTE ARAGAO	20/01/2022	8h30	2	
PALOMA MACEDO DE FARIAS	20/01/2022	9h	2	
LYRLANDA MARIA CAVALCANTE DE ALMEIDA	20/01/2022	9h30	2	
MARIA JESSICA MELO MARINHO	20/01/2022	10h	2	
RMSM03 - PSICOLOGIA				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
PALOMA CARVALHO ALVES	20/01/2022	14h	2	
JANAINA CHAGAS DE SOUSA	20/01/2022	14h30	2	
MARIA IANA SOUSA OLIVEIRA	20/01/2022	15h	2	
AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA FONTELES	20/01/2022	15h30	2	
RMSM04 - SERVIÇO SOCIAL				
NOME	DIA	HORÁRIO	SALA	
FRANCISCO NATANAEL LOPES RIBEIRO	20/01/2022	16h	2	

ANEXO VI - EDITAL SMS Nº 27/2021 - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO RETIFICADO TERCEIRA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO - AVALIAÇÃO ATTUDINAL				
EVENTO	DATA	LOCAL		
Avaliação Atitudinal	20 de janeiro de 2022	Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia		
Divulgação do Resultado preliminar da Avaliação Atitudinal	21 de janeiro de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/		
Data para Interposição de Recursos contra Resultado da Avaliação Atitudinal	24 de janeiro de 2022 até às 17h*	Enviar e-mail para: recursos.espvs+edital272021@gmail.com		
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	25 de janeiro de 2022	http://saude.sobral.ce.gov.br/		

* NÃO SERÃO AVALIADOS OS E-MAILS ENVIADOS FORA DO HORÁRIO ESTABELECIDO NO CRONOGRAMA

EDITAL SMS Nº 28/2021 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021 E 2.766, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 28/2021, que regulamenta o processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva destinado à contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais de nível superior destinado à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, RESOLVE: I.Informar que os recursos interpostos foram julgados indeferidos. II.Informar que os recorrentes poderão solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo através do e-mail recursos.espvs+edital282021@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação. III.Divulgar em ordem classificatória o resultado final do processo seletivo, conforme ANEXO do presente termo. Sobral-CE, 17 de janeiro de 2022. Sandra Maria Lopes Vasconcelos - PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 28/2021 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO			
CÓDIGO 01 - BIBLIOTECÁRIO (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	PONTUAÇÃO		
DAYVANNE ALBUQUERQUE ARAUJO	55,0		
CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	PONTUAÇÃO		
MARIA FRANCIETE SOARES MATOS	7,0		
THAIS RODRIGUES LIMA	1,0		
CÓDIGO 03 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	PONTUAÇÃO		
NÃO HOUE INSCRITOS			
CÓDIGO 04 - CIRURGIÃO-DENTISTA ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)			
NOME	PONTUAÇÃO		
RÓMULO ROSA MARTINS	2,0		

CÓDIGO 05 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
THATIANA SILVEIRA DOURADO	31,10
TAMIRES MARIA SILVEIRA ARAUJO	25,00
ALEXANDRE MELO DINIZ	23,00
ANA JESSYCA CAMPOS SOUSA	21,50
IARA SAMPAIO CERQUEIRA	9,25
CÓDIGO 06 - ENFERMEIRO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.727/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
CINTHYA GAMELEIRA SILVA	29,0
JAMILA MARIA AZEVEDO AGUIAR	25,0
SÁVIO SELTON DE CASTRO MESQUITA	15,0
DANIELE VASCONCELOS SOLOM*	13,0
JOSÉ TADEU DE OLIVEIRA FILHO*	13,0
MARIA DANARA ALVES OTAVIANO	12,0
MARIA VALDERLANYA DE VASCONCELOS FROTA*	9,0
MARIA ALICE FERNANDES DE ARAGÃO*	9,0
KATY KARINE DIOGO DAMASCENO***	7,0
RENATA MORAIS ROCHA***	7,0
RAFAEL GOMES***	7,0
ADRIANA DE SOUSA CLEMENTE MADRUGA***	6,0
RONDNELIS FERNANDES POMPEU***	6,0
VERA LUCIA DA SILVA RIPARDO * ***	5,0
SALEZIA DARLYANE CARNEIRO VASCONCELOS* ***	5,0
ANA CRISTINA DE ARAÚJO* ***	5,0
TALITA RAMOS BANTIM* ***	5,0
ERIANE AZEVEDO ELIAS NERI* ***	5,0
MARIA JOSE DO NASCIMENTO XAVIER***	5,0
RAYANE GADELHA GOMES***	5,0
JESSICA KETLEEN CAETANO LOPES ***	5,0
PATRICIA RODRIGUES DE LIMA*	4,0
JONATAN DEYSON DO NASCIMENTO DE SOUSA*	4,0
ANA GRAZIELE SOARES MARINHO	2,0
CÓDIGO 07 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 08 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.766/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	
CÓDIGO 09 - MÉDICO ESPECIALISTA (DECRETO Nº 2.562/2021)	
NOME	PONTUAÇÃO
NÃO HOUVE INSCRITOS	

* Aplicado critério de desempate previsto na alínea "b" do item 6.1 do edital inaugural.
 *** Aplicado critério de desempate previsto na alínea "c" do item 6.1 do edital inaugural.

EDITAL SMS Nº 24/2021 - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.727, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 24/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1221, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V. INFORMAR que até dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MARIA YEDDA MONTALVERNE VIANA	1	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
 Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
 Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
 Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
 Pai: _____ Mãe: _____
 Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
 Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
 Reservista: _____
 Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
 Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
 1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
 1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
 Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
 Cargo: _____ Função: _____
 Secretaria onde está Lotado(a): _____
 Setor: _____

IRRF **NOME** **PARENTESCO** **DATA/NASCIMENTO**

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
 Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
 XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
 a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
 XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serci contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 19/2021 - QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.682, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 19/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1215, de 2 de dezembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V. INFORMAR que até dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICROÁREA 19		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
LUCIMARY ANDRADE DE MORAIS	2	6 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____ Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 17/2021 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 9 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 17/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1140, de 16 de agosto de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V. INFORMAR que até dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na

portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CIRURGIÃO DENTISTA - ESPECIALISTA EM PRÓTESE		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
THAIS COSTA MESQUITA	4	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
		Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 22/2021 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 E Nº 2.728, DE 23 DE AGOSTO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 22/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1169, de 27 de setembro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Adicional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Adicional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V. INFORMAR que até dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”); n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
SAMARIO RUFINO LIMA	75	12 meses
KEULLY DE MELO PEREIRA	76	12 meses
JOSE LEONARDO DA SILVA PIRES	77	12 meses
MARIA JAQUELINE RIPARDO DE SOUZA	78	12 meses
LEONARDO MACHADO DA SILVA	79	12 meses
ANA ALINE LEANDRO DA SILVA	80	12 meses
AYLTON RODRIGUES GOMES	81	12 meses
ANTONIO ALISSON BARBOSA LIRA	82	12 meses

CÓDIGO 02 - MAQUEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
FRANCISCO CLEIDSON FRANÇA DUARTE	3	12 meses
EDNARDO LINHARES DE PAIVA	4	12 meses
JOÃO GUILHERME DE SOUSA MARTINS	5	12 meses
FRANCISCO GLEICIANO DE FRANÇA DUARTE	6	12 meses
ANTONIO RICARDO DE SOUSA	7	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 09/2021 - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2021, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1092, de 11 de junho de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR o candidato classificado abaixo transcrito para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V. INFORMAR que ate dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓD. 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA (44h)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
GEISE KELLY PONTES BEZERRA	16	12 meses
THAIS ERIKA SOMBRA GONÇALVES	17	12 meses
LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	18	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, CPF: _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

EDITAL SMS Nº 20/2021 - OITAVO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 20/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que o candidato convocado deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III. INFORMAR que o candidato convocado receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V. INFORMAR que ate dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser

devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 01 - CIRURGIÃO DENTISTA - DECRETO Nº 2.562/2021

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
MILENA OLIVEIRA MOTA MENDONÇA	27	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade: CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurso <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N°	Ato N°	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E
FUNÇÕES PÚBLICAS**

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 05/2021 - VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 05/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1031, de 29 de março de 2021, RESOLVE: I.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III.INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão enviar a documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandrivasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V.INFORMAR que até dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO II) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO III). r)Declaração de bens (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - FONOAUDIÓLOGO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
GLAÚCIA MARTINS DE HOLANDA SANTANA	05	12 meses
FRANCISCO WALTER DE ALBUQUERQUE NETO	06	12 meses

CÓDIGO 03 - PSICÓLOGO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ALANA ROCHA GOMES	31	12 meses
JORDANA SILVA DUARTE	32	12 meses
ANA CAROLINA MONT'ALVERNE SILVA X LOPE	33	12 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N°	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade N°	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado

Portaria da admissão N° _____ Ato N° _____

Cargo: _____ Função: _____

Secretaria onde está Lotado(a): _____

Sector: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____ lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
 - b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de ____ de 20 ____.

Assinatura do declarante _____

EDITAL SMS Nº 02/2021 - VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo edital SMS nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1020 - Suplemento, de 15 de março de 2021, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 19 de janeiro de 2022, das 13:30hs às 16:30hs. III.INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o envio da documentação, no formato PDF (Portable Document Format), em arquivos separados, para o e-mail: sandravasconcelos@sobral.ce.gov.br, até o dia 25 de JANEIRO de 2022, no horário de 08 às 16hs. V.INFORMAR que até dia 27 de janeiro de 2022, o candidato convocado receberá o contrato, através do e-mail enviado, o qual deverá ser impresso, devendo rubricar as duas primeiras folhas e assinar acima de seu nome na terceira folha, em todas as vias, o qual deverá ser devolvido em envelope lacrado até o dia 28 de JANEIRO de 2022, na portaria da sede da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, no horário de 08 às 16hs. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/>) pesquisar em "Consulta Profissional"; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 14 de janeiro de 2022. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CÓDIGO 01 - 44H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
EXPEDITA PALOMA SILVEIRA	105	12 meses
ANA MARIA RODRIGUES	106	
DELLANIO BRAGA OLIVEIRA	107	
FRANCISCO HUIAN ARAÚJO SILVA	108	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL			
CADASTRO DE SERVIDOR			
Nome do Servidor: _____			
Matrícula: _____	Data de admissão: _____	Email: _____	
Endereço: _____	Nº _____	Bairro: _____	
Cidade: _____	CEP: _____	Fone: _____	Cel.: _____
Pai: _____			
Mãe: _____			
Nasc: _____ / _____ / _____	Sexo: _____	Estado Civil: _____	
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____	
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: _____ / _____ / _____	
Reservista: _____			
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____			
GRAU DE INSTRUÇÃO			
Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>	
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>	
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>	
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____	
FORMA DE ADMISSÃO			
Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>	
Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____			
Cargo: _____ Função: _____			
Secretaria onde está Lotado(a): _____			
Setor: _____			
IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	
* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.			
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____			
Assinatura _____ Data ____/____/____			

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do declarante

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE

TERMO DE DISTRATO - CONTRATO Nº 001/2021 - SETRAN - COORADMFN - Aos 17 de janeiro de 2022, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, representada neste ato por seu Secretário Kaio Hemerson Dutra, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO representada neste ato por sua Coordenadora de Gestão de Pessoas, Nárgila Vidal Lioila, e, de outro ANTÔNIO CARLOS SOUSA CUNHA contratado através de aprovação no processo seletivo de Edital nº 001/2021-SEPLAG, CPF: ***.262.203-**, resolvem DISTRATAR o Contrato Nº 001/2021-SETRAN-COORADMFN, a partir do dia 17 de janeiro de 2022, tendo em vista solicitação do próprio contratado. E, para firmeza e como prova de assim haverem distratado o contrato, firmam este instrumento, assinado pelas partes contratantes. Sobral, 17 de janeiro de 2022. Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRÂNSITO E TRANSPORTES - Contratante - Antônio Carlos Sousa Cunha - Contratado.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

PORTARIA Nº 01/2022 - AMA - A Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1679, de 25 de outubro de 2017, que reestrutura o cargo de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente e o Decreto Municipal nº 2244, de 17 de julho de 2019, que estabelece os critérios gerais para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, prevista na lei de criação da carreira. RESOLVE Art. 1º - Aprovar, na forma disciplinada nesta Portaria, no âmbito da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, os critérios para a concessão da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, de que trata a Lei Municipal nº 1679, de 25 de

outubro de 2017 e o Decreto Municipal nº 2244, de 17 de julho de 2019. Art. 2º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF tem por finalidade identificar pontos fortes e oportunidades de melhoria no desempenho dos servidores, visando: I - Implementação de ações adequadas; II - Dotar os gestores de uma ferramenta que possibilite o gerenciamento e o desenvolvimento de suas equipes; III - Promover a comunicação e interação entre a instituição, os gestores e demais servidores com relação aos resultados esperados, permitindo o acompanhamento de desempenho; IV - Subsidiar, com informações relevantes, outros subsistemas de Recursos Humanos, como Suprimentos, desenvolvimento e Gestão da Carreira; V - Elevar o comprometimento dos gestores e servidores do órgão/entidade; VI - Garantir o desenvolvimento do potencial do servidor, sua formação, a identificação da necessidade de capacitação e seu aperfeiçoamento Profissional; VII - Subsidiar a avaliação do estágio probatório. Art. 3º - A Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF será concedida, na forma da legislação vigente, aos ocupantes dos cargos de Fiscal de Urbanismo e Meio Ambiente, integrantes da carreira de Especialista em Urbanismo e Meio Ambiente, da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral, no percentual de até 40% (quarenta por cento), incidente sobre o vencimento-base do servidor, de acordo com o resultado das avaliações de desempenho individual, profissional e institucional. §1º - A avaliação será composta de três fase: a) - Desenvolvimento Profissional; b) - Desempenho Individual; c) - Metas Institucionais. §2º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, tem por finalidade pactuar metas visando a melhoria da performance de cada um dos profissionais, buscando sua evolução técnica, novos conhecimentos, desenvolvimento de novas habilidades, participação em eventos, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §3º - Avaliação de Desempenho Individual, visa aferir as competências comportamentais do avaliado no exercício das atribuições do cargo/função, com foco na contribuição, incluindo critérios administrativos que visam gerenciar o seu desempenho, bem como por aspectos relacionados ao seu cotidiano e comprometimento para com a instituição, verificando a capacidade de desenvolver tarefas em equipe, valorizando o trabalho em conjunto na busca de resultados, correspondendo ao percentual de 20% (vinte por cento) do total da avaliação. §4º - A Avaliação de Metas Institucionais, pactuadas pelo servidor, com base nas metas predefinidas nesta Portaria, específicas do período da avaliação, contempla os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo órgão/entidade e corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento) do total da avaliação. §5º - A periodicidade das avaliações de desempenho profissional, desempenho individual e de desempenho institucional corresponderá aos meses de julho a dezembro e o processamento ocorrerá no mês subsequente ao da realização, conforme o artigo 6º do Decreto Municipal no 2244, de 17 de julho de 2019. §6º - A avaliação individual só será processada se o empregado tiver permanecido em efetivo exercício, no mínimo, dois terços de um período completo da avaliação. §7º - As metas institucionais são compostas por projetos/tarefas, que compõem as atividades da Agência Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral. §8º - A Agência Municipal do Meio Ambiente poderá rever, a qualquer tempo, as metas institucionais fixadas na Portaria, bem como os projetos estratégicos, de forma a adequá-los às demandas institucionais e às ocorrências de casos fortuitos ou de força maior supervenientes. Art. 4º - A Avaliação de Desenvolvimento Profissional, visa a melhoria da performance de cada um dos servidores e deve ser contratada, baseada no portfólio de opções do Anexo I. Parágrafo Único - Deverão ser contratados critérios que correspondam a 20 pontos da avaliação. Art. 5º - A avaliação de Desempenho Individual visa avaliar o desempenho individual do servidor na execução de suas atividades no ambiente de trabalho. Parágrafo Único - A avaliação de desempenho individual será composta por critérios comportamentais avaliadas pelo chefe imediato, conforme o modelo do Anexo II desta Portaria e o valor máximo deve corresponder a 20 pontos da avaliação. Art. 6º - A avaliação das Metas Institucionais será contabilizada pelos projetos/tarefas executadas pelo servidor, constantes em seu contrato de Metas Institucionais. §1º - O(s) projeto(s) no(s) qual(is) irá(ão) atuar o(s) servidor(es) serão acordados com as chefias de Projetos/tarefas da Agência Municipal e validados pelo chefe imediato, devendo ser contratadas no mínimo de 2 (duas) delas, por servidor, de forma a possibilitar o alcance dos resultados referentes à execução dos projetos da Agência Municipal. §2º - Os projetos/tarefas serão acordados conforme o período de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF e os produtos entregues deverão ser os previstos e gerados neste período. §3º - As tarefas realizadas pelos servidores, bem como os produtos, não poderão ser comprovadas através de declarações.

§4º - A relação dos projetos/tarefas deverá ser disponibilizada no Anexo III desta Portaria, com suas respectivas pontuações e o servidor deverá contratar metas que correspondam, no máximo, a 60 pontos da avaliação. §5º - Quando necessárias, as alterações nos Contratos de Metas deverão ser realizadas até 15 dias antes do prazo final da avaliação, devendo as alterações serem enviadas à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. §6º - Os Contratos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, conforme o modelo estabelecido nesta Portaria, ANEXO IV. §7º - Ao final do período de avaliação, no prazo estabelecido, deverão ser executadas as seguintes ações: a) A chefia de projetos da Agência Municipal do Meio Ambiente deverá avaliar o cumprimento dos projetos/tarefas acordadas pelo servidor, a partir dos documentos e comprovantes anexados; b) Após a avaliação, o responsável pelo projetos deverá emitir documento que ateste os percentuais de execução do servidor, anexar ao Contrato, datar e assinar; e c) O servidor deverá anexar ao Contrato os comprovantes das metas de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais, datar, assinar e enviar à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Art. 7º - O servidor é responsável: I - No início do período de avaliação, pelo envio do contrato elaborado e assinado à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES; II - No decorrer e final do período de avaliação, pela entrega dos produtos/comprovantes de seus projetos/tarefas ao Chefe imediato, conforme os prazos acordados; III - No final do período de avaliação, pelo envio dos comprovantes referentes às metas de desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES. Parágrafo Único - O atraso no envio da documentação do servidor ensejará sua exclusão do processo de avaliação do período, sendo a ele atribuído percentual de 0% (zero por cento) na Avaliação do período. Art. 8º - A apuração do resultado do Contrato de Metas será realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES e validada pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Art. 9º - Cabe ao Setor de Gestão de Pessoas da Agência Municipal do Meio Ambiente, em conjunto com a Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES, a gestão do processo de avaliação da Gratificação de Desempenho Fiscal - GDF, envolvendo o desenvolvimento Profissional, desempenho Individual e Metas Institucionais e o seu aperfeiçoamento. Parágrafo único - Eventuais distorções que se verificarem entre as informações processadas e a efetiva consecução das metas, ensejarão apuração de responsabilidade, conforme a legislação pertinente. Art.10 - Cabe à Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES as seguintes atribuições: I - acompanhar e orientar a elaboração dos Contratos de Metas; II - validar os Contratos de Metas e apurar o resultado do processo de avaliação; IV - manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação; V - julgar os recursos interpostos quanto à avaliação do Contrato de Metas; VI - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos de atendimento parcial de meta preestabelecida, dentro do período de avaliação; VII - administrar e monitorar o processo de avaliação do Contrato de Metas; VIII - receber e validar as substituições e revisões das metas contratadas; XI - desempenhar outras obrigações que venham a ser atribuídas pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. Art.11 - A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será composta pelo titular da Área de Gestão de Pessoas e por, no mínimo, 2 (dois) membros indicados pelo Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA. §1º As decisões da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES serão tomadas por maioria simples. §2º A Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES reunir-se-á após o período de avaliação para analisar as justificativas apresentadas, sendo os resultados divulgados posteriormente. §3º O servidor poderá interpor recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a divulgação dos resultados. §4º Os atos relativos à instituição da Comissão e designação dos seus membros, assim como as decisões da Comissão quanto aos recursos interpostos, deverão ser encaminhados à Área de Gestão de Pessoas para divulgação e providências pertinentes. §5º O presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho - CADES será designado pelo Secretário entre os seus membros. Art. 12 - No caso de recursos providos, nos termos da legislação, a compensação será retroativa e deverá ser efetuada no mês subsequente à publicação da decisão final. Art.13 - As peculiaridades e os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Dirigente Máximo da Agência Municipal do Meio Ambiente do Município de Sobral. Art.14 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência pelos períodos de avaliação referentes aos meses de julho a dezembro, até ulterior deliberação. Art.15 - Ficam revogadas as disposições em contrário. Sobral, 17 de janeiro de 2022. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

ANEXO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL			
Nº	DESCRIÇÃO	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
1	Treinamentos e cursos diversos com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor		
1.1	a) Cursos de duração de 20 a 30 horas.	10	
1.2	b) Cursos de duração de 31 a 80 horas.	15	
1.3	c) Cursos de duração superior a 80 horas.	20	
2	Conclusão de Especialização de 360 a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
3	Conclusão de Especialização Superior a 600 horas (incluindo títulos de especialista obtidos em prova de habilitação a nível nacional/internacional)	20	
4	Conclusão de Mestrado	20	
5	Conclusão de Doutorado	20	
6	Adquirir certificação nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
7	Publicar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congressos, jornais, revistas ou livros, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
8	Apresentar artigos científicos ou trabalhos técnicos em congresso ou evento técnico, citando o nome da Prefeitura Municipal de Sobral, ou nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
9	Receber prêmio ou reconhecimento público ou elogio por projetos ou atividades em eventos ou publicado em Diário Oficial, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
10	Submeter Projetos para Premiação, relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
11	Participar e ser certificado em congressos ou simpósios ou seminários ou similares, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
12	Participar de palestra, comprovada com certificado ou declaração, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
13	Ministrar palestra comprovada com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor. (Limitado a 2 por contrato)	15	
14	Ministrar curso comprovado com certificado ou declaração nos órgãos/entidades públicas, com conteúdos relacionados nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor.	20	
15	Realizar trabalho voluntário, comprovado com certificado ou declaração, nas áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral ou relativo ao desempenho das atividades do servidor, por um período mínimo de 60 (sessenta) dias.	20	
16	Ser Gerente de Projeto.	20	
17	Ser Gerente de Contrato.	10	
18	Ser Gestor de áreas de interesse da Prefeitura Municipal de Sobral.	10	
19	Participar como moderador ou coordenador de redesenho/otimização de processos ou de planejamento estratégico ou de oficina de trabalho ou de práticas de gestão.	20	
20	Participar como membro de grupos de trabalhos ou comissões ou comitês ou conselhos ou grupos técnicos.	20	

ANEXO II - DESEMPENHO INDIVIDUAL		
Nº	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Capacidade de desenvolver trabalhos em conjunto, estando comprometido com a equipe, compartilhando resultados alcançados, reconhecendo e respeitando as diferenças e limitações dos outros, ajudando-os a superá-las.	
2	Capacidade de planejar e conduzir os processos com qualidade, a fim de atingir os objetivos globais da organização.	
3	Aplicar os princípios éticos da profissão, respeitando as regras estabelecidas pelo órgão, atuando sob os princípios da honestidade, lealdade e dignidade.	
4	Capacidade de identificar oportunidades de melhoria nos processos de trabalho; criando alternativas de ação, com o objetivo de alcançar os resultados planejados.	
5	Assegurar o uso racional e a otimização dos recursos sob sua responsabilidade, visando a redução de custos.	
6	Possui visão sistêmica, trabalha bem em equipe, possui objetividade e resolve problemas	
7	Faz o planejamento das atividades, monitora o andamento cumprindo os prazos e avalia resultados	
8	Agiliza a análise de processos/Trabalhos/Administrativos com resultados objetivos e conclusivos	
9	Capacidade de articular, argumentar, negociar, conciliar interesses e estabelecer parcerias entre áreas, órgãos, cidadãos e fornecedores, visando o alcance dos objetivos do órgão/entidade.	
10	Articula junto aos servidores ou setores da comunidade de modo a preservar os interesses maiores da sociedade.	
Total de Pontos		

CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO			
Nível de Atendimento	Abaixo da expectativa	Atende parcialmente às expectativas	Atende Quase totalmente às expectativas
Pontuação	0	1	2
Período da Avaliação			
Assinatura			
Data			

ANEXO III - METAS INSTITUCIONAIS			
Nº	META / DESCRIÇÃO DA META	PONT. UNITÁRIA	PONT. OBTIDA
01	Participar de 12 (doze) reuniões de avaliação e planejamento das ações de Licenciamento e Fiscalização Ambiental, podendo ser presencial ou virtual.	10	
02	Aderir espontaneamente de 12 (doze) ações de Fiscalização Ambiental noturnas e/ou aos finais de semana	20	
03	Coordenar pelos menos 12 (doze) vezes a equipe de Fiscalização Ambiental	10	
04	Elaboração de 120 (cento e vinte) Pareceres/Relatórios Técnicos.	20	
05	Realizar 12 (doze) ações de monitoramento ambiental.	10	
06	Analisar 12 (doze) estudos, planos, programas e projetos ambientais que forem solicitados no processo de licenciamento e fiscalização ambiental com elaboração de pareceres técnicos.	10	
07	Responder as manifestações da Ouvidoria Geral do Município e/ou da ouvidoria da AMA dentro do prazo estabelecido.	10	
08	Responder as manifestações ministério público, judiciário e outros órgãos ou secretarias.	10	
09	Analisar 12 (doze) planos de resíduos da construção civil decorrente das solicitações de demolição.	10	
TOTAL DE PONTOS			

CONTRATO DE METAS - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO		
1. METAS DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL (As metas de desenvolvimento PROFISSIONAL a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)		
Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA

2. DESEMPENHO INDIVIDUAL		
NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO: (A avaliação de desempenho INDIVIDUAL está estabelecida no Anexo II da Portaria)		
3. METAS INSTITUCIONAIS (As metas INSTITUCIONAIS a serem contratadas estão Estabelecidas no Anexo III da Portaria)		
Nº DA META	PONTUAÇÃO CONTRATADA	PONTUAÇÃO OBTIDA

DATA DA CONTRATAÇÃO DAS METAS		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/AMA Nº _____	Gerente do Projeto/AMA Nº _____
DATA DA APURAÇÃO DO PERCENTUAL EXECUTADO		
ASSINATURAS		
SERVIDOR	Gerente do Projeto/AMA Nº _____	Gerente do Projeto/AMA Nº _____



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO